

5.3. Avaliação Interna de Risco de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo



**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- CREDES**

5. OPERACIONAL

5.3. Avaliação Interna de Risco

A **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos do Poder Executivo Federal no Estado do Espírito Santo – CREDES** com o objetivo de identificar e mensurar o risco de utilização de seus produtos e serviços na prática da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo, considera no mínimo, os perfis de risco:

- I. Dos associados;
- II. Do modelo de negócio da **CREDES** e a área geográfica de atuação limitada;
- III. Das operações, transações, produtos e serviços, abrangendo todos os canais de distribuição e a utilização de novas tecnologias; e
- IV. Das atividades exercidas pelos empregados, parceiros e prestadores de serviços terceirizados.

5.3.1. Dos associados

As categorias de risco atreladas ao risco de seu negócio para efeito das análises de prevenção a lavagem de dinheiro e de combate ao terrorismo (PLD/CFT), são:

Risco Alto	✓ Associados PF e PJ (com sócios) inclusos nas listas sujeitos a medidas de indisponibilidade decorrentes de sanções ou determinações do CSNU ou de seus comitês de sanções.
-------------------	--

Risco Baixo	Risco Médio
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Associados PF e PJ com renda compatível com suas movimentações; ✓ 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Associados PF com PEP; ✓ Associados PJ com sócios PEP; ✓ Associados sem comprovação de renda; ✓ Associados sócios de empresas com atividades de: <ul style="list-style-type: none"> • comercialização de joias, pedras e metais preciosos, objetos de arte e antiguidades; • promoção imobiliária e/ou compra e venda de imóveis; • revenda de automóveis usados; • comércio de armamentos; • atividades de agenciamento de turismo (empresas de turismo); • importação e exportação. ✓ Associados sócios de PJ ou prestadores de serviços com sede ou filial em zona de fronteira.
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Associados sem movimentação de valores que necessitem comunicação imediata ao COAF 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Associados com movimentação de valores com comunicação imediata ao COAF

✓ Associados selecionados pelo sistema para análise de atividades suspeitas	✓ Associados selecionados pelo sistema para análise de atividades suspeitas e comunicados ao COAF
---	---

Não havendo exposição de alto e médio risco, a administração da cooperativa não adotará controles reforçados para fins de monitoramento e reporte.

5.3.2. Do modelo de negócio da CREDES e a área geográfica de atuação limitada

A CREDES está classificada como clássica, segmento S5 e a sua atuação é somente em âmbito estadual. Porém, apesar de poder atuar com depósito a vista e a prazo, o volume destas operações é irrisório.

O quadro social é composto por servidores, aposentados e pensionistas do serviço público federal e seus familiares com a área de atuação constituída por:

- (a) área de ação: área que compreende o Município de Vitória, no qual se encontra instalada sua sede e demais dependências, na forma prevista neste Estatuto;
- (b) área de admissão de associados: área delimitada pelas possibilidades de reunião, controle, realização de operações e prestação de serviços, por meio presencial ou eletrônico, limitada ao Estado do Espírito Santo.

De acordo com área geográfica que a CREDES atua o risco é baixo para lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

5.3.3. Das operações, transações, produtos e serviços, abrangendo todos os canais de distribuição e a utilização de novas tecnologias

O principal produto é o empréstimo consignável e pessoa. A concessão de crédito é feita obedecendo o limite consignável disponibilizado pelo governo federal, quando em folha e o percentual de 30% do salário do servidor, quando em débito bancário.

Há operações em espécie em moeda nacional e contas de depósitos à vista e a prazo, porém não há operações com cartões de créditos, cartões pré-pagos em moedas estrangeiras, e, cheques viagens. Somente o percentual de 10% dos associados utilizam o serviço de depósito à vista e 1% aplicam o dinheiro no depósito a prazo.

A CREDES possui operações de saques, depósitos, aportes, pagamentos, recebimentos e transferências de recursos, operações relativas a pagamentos, recebimentos e transferências sempre realizadas em conta bancária do associado. Apesar de que operações em espécie dentro de sua estrutura a ocorrência não é relevante, há o monitoramento diário das movimentações:

- a) No caso de operações com utilização de recursos em espécie de valor individual igual ou superior a **R\$2.000,00 (dois mil reais)** é analisado internamente para qual finalidade foi realizado;
- b) No caso de operações de depósito em espécie de valor individual igual ou superior a **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a **CREDES** inclui no registro, além das informações das operações realizadas, produtos e serviços contratados e identificação da origem e do destino dos recursos:
 - a. O nome e o respectivo número de inscrição no CPF do proprietário dos recursos;
 - b. A origem dos recursos depositados ou aportados.
- c) No caso de operações de saque, inclusive as realizadas por meio de cheque ou ordem de pagamento, de valor individual igual ou superior a **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a CREDES inclui no registro: **I.** O nome e o respectivo número de inscrição no CPF ou no CNPJ, conforme o caso, do destinatário dos recursos; **II.** O nome e o respectivo número de inscrição no CPF do portador dos recursos; **III.** A finalidade do saque. Na hipótese de recusa do associado ou do portador dos recursos em prestar a informação da origem dos recursos depositados ou aportados, **o mesmo é classificado como “risco médio”** e a operação é comunicada ao COAF.

Por se tratar do volume das operações em espécies e de conta corrente, das limitações desse serviço que são, apenas, por Internet Bank e Caixa, e do monitoramento, o risco de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo é baixo.

5.3.4. Das atividades exercidas pelos empregados, parceiros e prestadores de serviços terceirizados.

Todos os colaboradores, dirigentes e conselheiros fiscais assinaram o **Anexo IV - Termo de Compromisso – Política e Manual de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Terrorismo** para registrar a necessidade de conhecimento da Política e Manual de PLD/CFT.

Todos os prestadores de serviços recebem a Política e Manual de PLD/CFT por e-mail, dando ciência.

A **CREDES** classifica as atividades exercidas por seus colaboradores, parceiros e prestadores de serviços terceirizados nas categorias de baixo risco definidas na avaliação interna de risco, pela complexidade e porte de suas operações.

A **CREDES** adota mecanismos de acompanhamento e controle, assegurando implementação e adequação da política, dos procedimentos e dos controles internos, conforme seu porte e complexidade de operações. Utiliza-se os meios contidos no sistema operacional **Prodaf Informática** e na avaliação realizada por meio de seus colaboradores. Caso haja alguma constatação interna ou pelas auditorias, serão tomadas as medidas cabíveis para a correção de eventuais deficiências.

A Avaliação Interna de Riscos de PLD/CFT será aprovada e revisada a cada 2 (dois) anos pela Diretoria Executiva da **CREDES**, sempre considerando o porte e complexidade das suas operações, bem como quando ocorrerem alterações significativas nos perfis de risco

Este documento é parte integrante da estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos. Estrutura completa no **ANEXO I - ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS** destacada no grupo: **1. Estrutura**, item: **1.1 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS**.

ELOAH DA SILVA PRADO

Diretora de Controles e Riscos - CREDES